



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

Processo: 020/2024

Objeto: aquisição de três nobreaks

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 26/06/2024

Rafael Gustavo Peroni, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Chamamento Público**, para dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de três aparelhos nobreaks para Contabilidade da Câmara Municipal de Itariri, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, quando será eleita a proposta que apresentar **Menor Preço unitário**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara ou encaminhá-las para o e-mail: compras@camaradeitariri.sp.gov.br, até as 09:30h do dia 26/06/2024, quando ocorrerá o julgamento; outras informações pertinente, poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, Centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 19 de Junho de 2024.

Rafael Gustavo Peroni
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Objeto:

Aquisição de 3 (três) aparelhos nobreaks, para utilização no setor de contabilidade da Câmara, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

2-Justificativas:

Nobreaks são equipamentos indispensáveis para o funcionamento correto de ambientes computacionais onde a energia elétrica sofre surtos ou onde há risco de interrupção inesperada, causando perda e comprometimento de dados dos serviços digitais.

A Câmara não dispõe de nobreaks em especial, nos computadores da Contabilidade, setor mais sensível ao comprometimento de dados em caso de falta de energia ou oscilação no sistema, fazendo que o setor de contabilidade sofra com constantes desligamentos dos computadores e conseqüente perda ou dados corrompidos.

3-Especificações técnicas:

Especificações:

- Potência nominal mínima: 600 VA
- Tensão de Entrada: 115 / 220 V
- Tensão saída: 115 V
- Autonomia: 40 min
- Tipo bateria: Bateria selada VRLA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

- *Frequência: 50/60 Hz*
- *Corrente nominal: 7A*
- *Tensão barramento (CC): 12 Vcc*
- *Corrente Baterias: 9 Ah*
- *Mínimo de quatro Tomada tipo Padrão NBR 14136*
- *Involucro: Metálico*

Proteções:

Descarga profunda da bateria:

- *Ocorrendo o descarregamento da bateria o nobreak deverá operar em modo inversor;*
- *ocorrendo queda de tensão para o limite mínimo, o nobreak deverá desligar a sua saída automaticamente de forma a preservar a bateria;*
- *o reinício deverá ser automática quando do retorno da rede elétrica aos níveis normais.*

.

Sobrecarga e curto-circuito:

- *O nobreak deverá possuir sistema de monitoramento da bateria que permita detectar que o volume de carga, possibilitando que o carregador seja desligado preservando a vida útil da bateria.*
- *Desligamento automática quando ocorrer um curto-circuito em sua saída;*
- *Deverá ser provido de fusível de segurança, quando operar no modo rede.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

Outros atributos:

Função alarme:

- *deverá possuir emissão de sinal sonoro de alarme quando da falta de rede, e o nobreak passar a trabalhar em modo bateria.*
- *Deverá possuir sinal sonoro quando a bateria estiver prestes a acabar o nobreak;*
- *Deverá possuir sinal sonoro quando a bateria está completamente descarregada.*

Detecção de frequência de entrada:

- *O aparelho deverá ter a sua frequência ajustada automaticamente para 50 Hz ou 60 Hz, quando conectado à rede elétrica.*

4-Do valor de Referência:

A cotação para fixação do Valor de Referência dos serviços, feita no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na internet.

*Ressalto, que a pesquisa conjunta, permitiu estabelecer um Valor de Referência de **R\$ 503,03** (quinhentos e três reais e três centavos) em consonância com os preços de mercado.*

5-Da forma de aquisição:

A aquisição deverá ser feita de forma direta, com pagamento preferencialmente contra a entrega do item adquiridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

A comprovação de regularidade fiscal, far-se-á com a apresentação das seguintes certidões:

- *prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);*
- *Prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;*
- *prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, apresentando a CND- Certidão Negativa de Débito.*
- *Certidão trabalhista.*

6-Da garantia:

Mínima de 12 (doze) meses, válida para todos os seus componentes, inclusive os suprimentos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

7-Do contrato e do pagamento:

Dispensa-se a confecção de contrato, nos termos do art. 95 da nova Lei de Licitações, já que é possível a sua substituição pela respectiva nota de empenho, que será devidamente juntada ao processo.

Itariri, 17 de Maio de 2024

*Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras*